



Dados da Autorização de Fornecimento

Empenhada em:	23/04/2026	Valor Total da AF:	609,36
Processo de compra:	01-P-42938/2024	Processo Secundário:	01-P-25172/2025
Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO-0207/2025	OC/BEC:	
Ata de Reg. Preço:	00 - 437/2025	REGISTRO-PRECO	00437/2025
Área de Compra:	CSC - Central de Serviços Compartilhados	Comprador:	LUIZ FERNANDO DE PADUA PASSOS

Fornecedor Autorizado

Razão Social:	PRO-ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA. -FL COTIA	CPF/CNPJ:	00.398.022/0002-32				
Inscrição Estadual:	278182145117	Inscrição Municipal:					
Endereço:	Rua Piracicaba 292	Complemento:					
Bairro:	Jardim Eliane	Caixa Postal:					
Cidade:	Cotia - SP	CEP:	06716-100				
Telefone:	1140639441	FAX:					
E-mail:	sonia@pro-analise.com.br						
Banco:	1 - BANCO DO BRASIL S.A	Agência:	5745	C/C:	27115	DV:	2

Itens Contratados

Item	Qtde	Código	UF	Valor Unit.	Valor Total (R\$)	Tipo Recolhimento ICMS
19	12	990761	FRASCO COM 1 LITRO	50,7800	609,36	Sem Desconto
Descritivo: REAGENTE; ALCOOL ISOPROPILICO PA; CAS: 67-63-0; FORMULA MOLECULAR: C3H8O; PESO MOLECULAR: 60,10 G/MOL; LIQUIDO, LIMPIDO INCOLOR; COR (APHA): MAX. 10; RESIDUO APOS EVAPORACAO: MAX. 0,001%; AGUA: MAX. 0,2%; ACIDO OU BASE TITULAVEL: MAX. 0,0001 MEQ/G;; PUREZA: MINIMA 99,5%;; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO C/NUMERO DE LOTE, NOME DO PRODUTO, DATA DEFABRICACAO, VALIDADE, PUREZA E FORMULA; VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NADATA DO RECEBIMENTO						
Marca:	Química Moderna		Modelo:			
Validade:	Validade mínima de 2/3 da validade de fabricação na data do recebimento					
Parcela Entrega	Prazo		Qtde			
1	10 Dias corridos		12			
Parcela Pagto	Prazo		A partir de	Valor		
1	30 Dias corridos			R\$ 609,36		

Valor Total da Autorização de **609,36**

Empenhada. Fornecedor fora do CADIN no momento do empenho.

Empenho(s) da 8376/2026

1 - Assuntos relacionados à entrega de materiais de Registro de Preços deverão ser encaminhados para: af.rp@dga.unicamp.br/ Frete CIF / Em virtude da publicação do Decreto Estadual nº 62.927 de 6 de dez. de 2016, os pagamentos de despesas, obrigações ou responsabilidades de qualquer natureza, inclusive os decorrentes de decisões judiciais, de serviços da dívida pública ou de transferências, deverão ser executados exclusivamente pelo Banco do Brasil S.A. / Quando devido, o desconto de ICMS deverá ser mencionado no campo apropriado da NF / Dados para faturamento: Universidade Estadual de Campinas, Cidade Universitária Zeferino Vaz s/nº, Distrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, CEP 13083-970, Inscrição Estadual: Isento, CNPJ: 46.068.425/0001-33 / Não serão permitidas divergências entre o CNPJ/CPF do titular da conta corrente e o CNPJ/CPF do fornecedor cadastrado. / Os arquivos XML das NF-e devem ser enviados para o email admgeral@dga.unicamp.br. NF deve conter indicação de dados de projeto de pesquisa conforme email

2 - Após o recebimento definitivo do objeto e mediante ateste da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os prazos para liquidação e pagamento do contrato, ou da parcela de referência, serão iniciados, sendo limitados ao estabelecido nesta Autorização de Fornecimento ou no Termo de Referência, quando for o caso.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente, ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado adote as medidas saneadoras. O prazo será reiniciado somente após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.



3 - Para o caso de prestação de serviços, a empresa deverá entregar a documentação necessária à emissão de crachás, assim como a liberação pela Segurança do Trabalho, deverá ocorrer conforme disposto no Manual de Segurança da Divisão de Segurança do Trabalho - DSTr/DGRH/UNICAMP, disponível no endereço eletrônico: https://www.dgrh.unicamp.br/wp-content/uploads/sites/18/2018/01/man_dsso_seguranca.pdf

A Contratada deverá atender às exigências relativas à segurança, higiene e saúde do trabalhador, procedimentos internos à Universidade, assim como as regras estabelecidas pela legislação vigente, devendo participar do treinamento denominado Integração de Segurança do Trabalho, na Divisão de Segurança do Trabalho - DSTr, seguindo as orientações contidas no Manual de Segurança do Trabalho.

4 - Dados para faturamento: Universidade Estadual de Campinas, Cidade Universitária Zeferino Vaz s/nº, Distrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, CEP 13083-970, Inscrição Estadual: Isento, CNPJ: 46.068.425/0001-33

5 - Compõe esta autorização de fornecimento as disposições do edital de licitação ou o ato que tiver autorizado a contratação direta, a proposta do licitante vencedor, bem como as regras constantes no Termo de Referência da contratação.

6 - Conforme Decretos Estaduais nº 62.927/2016 e 66.000/2021, os pagamentos de despesas, obrigações ou responsabilidades de qualquer natureza, inclusive os decorrentes de decisões judiciais, de serviços da dívida pública ou de transferências, deverão ser executados exclusivamente pelo Banco do Brasil S.A.

7 - Nos termos do artigo 6, inciso II e 1a. Lei Estadual 12799/08 c.c., artigo 7, inciso II e 1o. do Decreto Estadual 53455/08, a existência de pendência(s) no Cadin Estadual ensejará a retenção do(s) pagamentos a que vossa empresa faz jus.

8 - A duplicata deve ser encaminhada a Unicamp, sendo vedada sua negociação e colocação em cobrança bancária.

9 - Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas, de acordo com a Portaria CAT 162/2008, art. 7, III, "a".

10 - Deverá constar no corpo da nota fiscal o número da AF e do processo. Estas informações são indispensáveis para efeito de pagamento.

11 - Deverá constar no corpo da nota fiscal o prazo de garantia no caso de equipamentos.

12 - Não serão permitidas divergências entre o CNPJ/CPF do titular da conta corrente e o CNPJ/CPF do fornecedor cadastrado. Os Bancos fazem distinção entre o CNPJ da matriz e o CNPJ das filiais.

13 - No caso de serviços prestados in loco na Universidade, deverá constar na NF como "local de prestação do serviço" o município correspondente ao campus da UNICAMP em que o objeto da contratação foi executado.

14 - Destacar no documento fiscal a retenção do Imposto de Renda conforme IN RFB nº 1.234/2012. Para os casos de não incidência ou alíquota zero do IR, informar obrigatoriamente no documento fiscal o respectivo enquadramento legal sob pena de, em caso de não atendimento, sujeitar-se à retenção.

15 - Os valores de COFINS, CSLL e PIS/PASEP NÃO deverão ser destacados nas notas fiscais. Se houver destaque dessas contribuições a NF deverá ser substituída.

16 - Quando devido, o desconto de ICMS deverá ser mencionado no campo apropriado da Nota Fiscal.

17 - O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta

18 - O contratado está sujeito às sanções previstas na Portaria GR 248/1998 para contratações com base na Lei Federal 8.666/93 e na Resolução GR 19/2023 para contratações com fulcro na Lei Federal 14.133/2021, de acordo com o disposto no instrumento convocatório.

19 - O presente contrato poderá ser extinto nos casos previstos na legislação vigente.

20 - Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas ou controvérsias desta Autorização de Fornecimento que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes

Local de entrega: Rua Carlos Chagas 421
Almoxarifado Central da Unicamp - entregar das 08:30 às 16:30 - Aos cuidados de Tayná Souza, Farmacêutica,
empresa RV Ímola - (11) 99463-0242
Campinas - SP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
13083-878

Documento assinado digitalmente pelo



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
1A9B6D87 216A4931 B521358E 0929F0E0

